



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

GOVERNO MUNICIPAL
BAGÉ Viva
um novo
tempo

DECRETO Nº.223, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito adicional especial no valor de
R\$ 2.180.000,00.

LUIZ FERNANDO MAINARDI, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº. 6.858, de 02 de outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência, no valor de R\$2.180.000,00, para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial			
ÓRGÃO	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	7	CIDADE SAUDÁVEL	
PROJATIVIDADE	3076	PORTARIA GM/MS 7988/2025 CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
CÓDIGO	333903000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500.000,00
CÓDIGO	333903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 680.000,00
CÓDIGO	333903400000	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL CONTR.DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 1.000.000,00
TOTAL			R\$ 2.180.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura ao crédito adicional especial recurso do Governo Federal, Ministério da Saúde, transferido Fundo a Fundo, via Portaria GM/MS 7998, de 14 de agosto de 2025, no montante de R\$ 2.180.000,00.

Parágrafo único. O valor do crédito adicional especial será destinado ao custeio de serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, 03 de outubro de 2025.

Luiz Fernando Mainardi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bagé - Estado do Rio Grande do Sul

Avenida General Osório, 998 - CEP 96400100 - Bagé - RS - Telefone: (53) 3240 4300